



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.327 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 111/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.208/2020, de 29 de Dezembro de 2020, do Município de Barra do Garças".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.208 de 29 de Dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

I - Fica estipulado que no dia 08 de Outubro de cada ano será comemorado o dia do Nordeste em Barra do Garças."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de outubro de 2021

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal